

#### 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano

**Termo Aditivo nº 56/2021**

**Contrato nº 77/2018**

**Dispensa de Licitação nº 14/2018**

**Processo Licitatório nº 58/2018**

**Aditivo ao contrato de locação de imóvel para as instalações da EMATER/ASCAR e, também, para instalações da Secretaria Municipal da Agricultura.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

**Contratada: Celestino Pegoraro**, pessoa física, portador do CPF nº 306.983.670-49, RG nº 1006044679, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Localidade de São Valentin, no interior do município de Santa Cecília do Sul.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 77/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

##### **Cláusula Primeira - Do Reajuste**

Conforme estabelecido nos **Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Quarta** do instrumento contratual, será concedido reajuste no preço mensal do aluguel. Segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (divulgado pelo IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 10,783080%, passando o **valor mensal para R\$749,69 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)**.

**Parágrafo Único** - Os efeitos do presente termo aditivo ficam retroagido a 01 de outubro de 2021.

##### **Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 25 de outubro de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Celestino Pegoraro**  
**CPF nº 306.983.670-49**  
**Locador**

**Testemunhas:**

1.

2.